



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU

LEI N.º 022/89

(Dá denominação a via pública, e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Passa a denominar-se Rua Cecílio Antonio Cruvinel, a atual Rua Caiapônia;

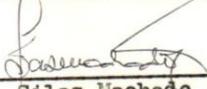
Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei - entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás,  
aos 10 dias do mês de Setembro de 1.989.

Registrado às fichas do arquivo próprio  
e publicado nesta secretaria.  
Em 18 de Setembro de 1989  
Responsável

  
Armando Fonseca Junior  
Prefeito Municipal

  
Silas Machado  
Secretário de Administração e Planejamento